

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

(Nº. 14)

Typ. C. P.

TELEGRAMMA RECEBIDO

Via

Prefixo.....Numero 319.....Codigo.....

TAXA \$

Numero de palavras.....

Aviso de entrega \$

Recebido ás 16:40 da estação de São Carlos

Repetição \$

Por Soares - Lina

Resposta paga \$

Condução \$

TOTAL Rs. \$

Retransmittido para.....ás.....por.....

Indicação

eventual

Snr - Delso m - Tupã
 Recebedora Rendas
 Costa do alce
 Le Campinas es
 nossos sentimento fazer
 calemiento digno progenitor
 Gatti Lerro

TELEGRAMMA de faboticaul em 15 de 9 de 1938

Artigo 215 do R. G. F. - «Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios, dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a estação destinataria; fora deste caso, serão expedidos, sem demora, pelo correio.»
 Artigo 228 do R. G. F. - «A Estrada tomará todas as providencias necessarias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém, não acceta responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente, pela perda, estropiamento, ou retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assistindo, porém, o direito do reembolso nas condições previstas neste Regulamento.»